PROJETO DE LEI Nº 29-2024

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA ÁREA CICLOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Esta lei tem como objetivo promover a ampliação e a melhoria da infraestrutura cicloviária no Município de Quatro Barras, visando à segurança e à mobilidade sustentável dos ciclistas.

Art. 2º Fica instituído o Programa Municipal de Ampliação da Área Cicloviária, que será executado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras em parceria com as demais Secretarias competentes.

Art. 3º O Programa Municipal de Ampliação da Área Cicloviária incluirá as seguintes ações:

I - **mapeamento e planejamento**: realização de estudos para identificar as áreas que carecem de infraestrutura cicloviária, incluindo a criação de ciclovias, ciclofaixas e bicicletários;

II - **construção e sinalização**: implementação de novas ciclovias e ciclofaixas, além de garantir a sinalização adequada e a manutenção das já existentes;

III - **campanhas de conscientização**: desenvolvimento de campanhas educativas para promover o uso da bicicleta como meio de transporte sustentável, destacando a importância da segurança no trânsito.

Art. 4º O Programa Municipal de Ampliação da Área Cicloviária abrangerá as seguintes áreas:

I – Avenida Dom Pedro II;

II – Rua Pref. Domingos Mocelin Neto;

III – Avenida Vinte e Cinco de Janeiro;

IV – Estrada da Graciosa, em sua extensão urbana e rural.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 02 de outubro de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
VEREADOR

Justificativa:

A ampliação da área cicloviária é fundamental para promover uma mobilidade urbana mais sustentável e eficiente. O uso da bicicleta como meio de transporte reduz a emissão de poluentes, melhora a qualidade do ar e contribui para a saúde da população. Este projeto visa criar um ambiente seguro e favorável para os ciclistas, estimulando a adesão a esse modo de transporte.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 02 de outubro de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
VEREADOR